**RESOLUÇÃO Nº002/2018.**

**SÚMULA: ALTERA O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA DESTA CASA LEGISLATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 104, de seu Regimento Interno, apresenta a seguinte Resolução:

**Art. 1º** As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, serão no mínimo 01 (uma) por semana, realizando-se no dia de Segunda-Feira,com início às 09:00 horas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Nova Monte Verde-MT, 17 de julho de 2018.**